

# ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

## Edição de 2024

### NORMAS DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600  
(Chamada para rede  
fixa nacional)

NIPC: 506 920 887

#### 1. OBJETO

O presente documento tem por objetivo estabelecer as Normas de Procedimento e de Participação para a edição de 2024 do Orçamento Participativo de Ílhavo, doravante designado por OP, em complemento ao estabelecido no Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Ílhavo.

#### 2. COMPONENTE ORÇAMENTAL

- 2.1. A verba global a atribuir à edição de 2024 do OP, é de 100 000€ (cem mil euros) e destina-se a financiar o(s) projeto(s) mais votado(s) pelos Municípes.
- 2.2. Cada proposta não pode, individualmente, ultrapassar os 70 000€ (setenta mil euros), já com IVA incluído.

#### 3. CALENDÁRIO

O Procedimento do OP 2024 decorre de 22/01 a 22/06, com a seguinte calendarização:

- 3.1. Sessões de Esclarecimento – 22/01 a 09/02;
- 3.2. Submissão de propostas e Encontros de Participação – 12/02 a 03/03;
- 3.3. Análise técnica das propostas – 04/03 a 09/04;
- 3.4. Divulgação da lista provisória de propostas aprovadas e excluídas – 10/04;
- 3.5. Audiência dos interessados – 18/04 a 03/05;
- 3.6. Análise e decisão – 06/05 a 10/05;
- 3.7. Divulgação dos projetos finalistas – 17/05;
- 3.8. Votação – 18/05 a 16/06;
- 3.9. Sessão pública de divulgação dos projetos finalistas – 29/05;
- 3.10. Apresentação pública do(s) projeto(s) vencedor(es) – 22/06.

#### 4. PARTICIPANTES

- 4.1. Podem participar no OP os cidadãos que, independentemente da nacionalidade, tenham idade igual ou superior a 16 anos, desde que comprovadamente residentes no concelho.
- 4.2. No caso do participante ser residente, mas não se encontrar recenseado no concelho de Ílhavo, só tem a sua inscrição validada após submeter na Plataforma do OP ([op.cm-ilhavo.pt/](http://op.cm-ilhavo.pt/)) documento que comprove a efetiva residência no concelho, como por exemplo, fatura de fornecimento de serviços (eletricidade, gás, telecomunicações, etc.), declaração emitida pela Junta Freguesia ou título de residência, no caso de cidadãos estrangeiros.
- 4.3. Estão dispensados da apresentação do documento comprovativo de residência, os cidadãos menores de 18 anos, que estudem em estabelecimentos de ensino no Concelho de Ílhavo.
- 4.4. Está vedada a participação de associações, coletividades, clubes e quaisquer outras organizações privadas ou públicas com ou sem fins lucrativos.

#### 5. REGISTO DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Os participantes que pretendam apresentar uma proposta e/ou votar nos projetos finalistas devem previamente registar-se na Plataforma do OP ([op.cm-ilhavo.pt/](http://op.cm-ilhavo.pt/)), podendo fazê-lo autonomamente ou com apoio dos serviços municipais no Gabinete de Atendimento Geral situado no Edifício dos Paços do Concelho de Ílhavo ou num dos Encontros de Participação.
- 5.2. Os cidadãos, que sejam residentes no concelho de Ílhavo, mas não se encontrem recenseados neste concelho, devem anexar documento comprovativo da residência, conforme referido no ponto 4.2.
- 5.3. Caso o registo seja válido, é enviado um e-mail aos interessados com a indicação da respetiva aceitação, no prazo máximo de 72 horas.
- 5.4. No caso de inconformidade, o registo é eliminado, sendo dado conhecimento desse facto por e-mail, com explicitação do respetivo motivo.
- 5.5. Os cidadãos que se tenham registado no âmbito de outra edição do OP, não necessitam de fazer novo registo.

#### 6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Cada participante apenas pode apresentar uma proposta, que deve submetida através de preenchimento de formulário próprio disponível na Plataforma do OP ([op.cm-ilhavo.pt/](http://op.cm-ilhavo.pt/)) e após o registo referido no ponto 5.
- 6.2. Se no texto da apresentação da proposta existirem várias propostas, é considerada apenas a primeira delas.

- 6.3.** Os participantes podem adicionar anexos (fotos, mapas, plantas de localização) à proposta, cujo conteúdo sirva de apoio à respetiva análise. Contudo, a descrição da proposta e respetiva previsão de custos, devem constar no campo do formulário, destinado a esse efeito, sob pena de exclusão.
- 6.4.** As propostas submetidas na Plataforma do OP têm de ser apresentadas publicamente num dos Encontros de Participação.
- 6.5.** Os interessados em participar que apresentem dificuldades de acesso aos meios digitais podem submeter a sua proposta, com o apoio dos serviços municipais, no Gabinete de Atendimento Geral situado no Edifício dos Paços do Concelho de Ílhavo ou num dos Encontros de Participação.

## **7. ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS**

- 7.1.** São admitidas as propostas de natureza material ou imaterial, que obedecem a todos os requisitos previstos no Regulamento Municipal do OP e nas presentes Normas de Procedimento e Participação e que, cumulativamente, cumpram os critérios de elegibilidade, constantes do art.º 15º do referido regulamento.
- 7.2.** Não serão admitidas propostas que impliquem a construção de infraestruturas, ou seja, projetos cuja execução dependa da elaboração de um projeto de especialidades.

## **8. ENCONTROS DE PARTICIPAÇÃO**

- 8.1.** As propostas submetidas online, devem obrigatoriamente ser apresentadas pelo proponente, num dos Encontros de Participação, sob pena de exclusão.
- 8.2.** A apresentação pública das propostas pode ser feita em qualquer Junta de Freguesia, independentemente do local de residência.
- 8.3.** Os Encontros de Participação realizados nas Escolas Secundárias do concelho, destinam-se exclusivamente à comunidade escolar.
- 8.4.** As datas e os locais de realização dos Encontros de Participação são divulgados oportunamente, na Plataforma do OP e nas redes Sociais do Município.

## **9. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS**

- 9.1.** As propostas submetidas são sujeitas a uma avaliação de viabilidade efetuada pela Equipa de Análise Técnica de acordo com os critérios definidos no artigo 15.º do Regulamento Municipal do OP e de consequente proposta de admissibilidade ou exclusão.
- 9.2.** A Equipa de Análise Técnica, pode solicitar os necessários esclarecimentos ou documentos aos participantes sobre aspetos integrantes das propostas, nomeadamente,

se forem consideradas demasiado genéricas ou excessivamente abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto.

- 9.3.** A Equipa de Análise Técnica pode visitar os locais, contactar, reunir com os participantes, ou promover as demais diligências que entenda fundamentais e imprescindíveis para uma correta análise e avaliação técnica da proposta.
- 9.4.** A Equipa de Análise Técnica pode sugerir eventuais fusões de propostas num só projeto, quando se considerar que o conteúdo de diferentes propostas ou a sua proximidade de localização seja evidente, mas sempre com respeito pela autonomia e valor único de cada uma e condicionada ao acordo expresso dos respetivos participantes.
- 9.5.** Os projetos que resultam das propostas admitidas podem não transcrever na íntegra as propostas que lhe deram origem, por necessitarem de ajustes técnicos por parte da Equipa de Análise Técnica, com a finalidade de serem dotadas de condições de execução, condicionada ao acordo expresso dos respetivos participantes.

## 10. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

- 10.1.** Após a análise técnica, a Câmara Municipal publica a lista provisória das propostas aprovadas e excluídas, fixando-se o prazo de 10 dias úteis para a audiência dos interessados.
- 10.2.** As reclamações ou pronúncias devem ser apresentadas por escrito, por correio eletrónico, para o endereço [orcamento.participativo@cm-ilhavo.pt](mailto:orcamento.participativo@cm-ilhavo.pt).

## DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS

- 10.3.** A lista de projetos finalistas é devidamente divulgada, nos locais de estilo do Município, na plataforma do OP, no site oficial do Município e nas redes sociais, a fim de ser sujeita a votação.
- 10.4.** Durante o período de votação, os projetos finalistas são apresentados publicamente, em ação de divulgação promovida pela Câmara Municipal, que deve contar com a presença dos respetivos participantes proponentes, a quem compete esclarecer as mais-valias das suas propostas.
- 10.5.** Os participantes devem promover, por sua própria iniciativa, ações de divulgação dos seus projetos.
- 10.6.** A Câmara Municipal presta apoio aos participantes, ao nível da divulgação dos seus projetos, através da gravação de um vídeo promocional com a apresentação da ideia, bem como a disponibilização de *flyer* individualizado.

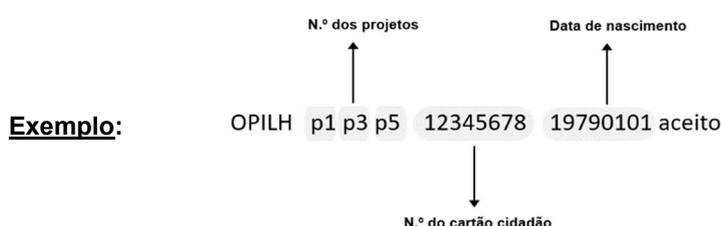
## 11. VOTAÇÃO

11.1. Cada participante só pode votar uma vez, tendo de votar obrigatoriamente em 3 projetos diferentes, através de um dos seguintes meios:

11.1.1. Plataforma do OP ([op.cm-ilhavo.pt](http://op.cm-ilhavo.pt)), mediante registo prévio, previsto no ponto 5;

11.1.2. SMS, para o número 4902, com o texto e formato:

**OPI LH <espaço> p[n.º do projeto] <espaço> p[n.º do projeto] <espaço> p[n.º do projeto] <espaço> nº do cartão do cidadão <espaço> data de nascimento em formato AAAAMMDD <espaço> aceite**



11.1.3. Presencialmente, no Gabinete de Atendimento Geral situado no Edifício dos Paços do Concelho de Ílhavo, nas sedes das Juntas de Freguesia, em dia e hora a divulgar oportunamente na Plataforma do OP e nas redes sociais do Município.

## 12. PROJETO(S) VENCEDOR(ES)

12.1. O(s) projeto(s) vencedor(es) são os mais votados por ordem decrescente de votação até ao preenchimento da dotação orçamental definida.

12.2. Em caso de empate na votação o critério de desempate é o do valor mais baixo, prevalecendo a proposta de menor valor de investimento estimado.

## 13. APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO(S) PROJETO(S) VENCEDOR(ES)

O resultado da votação, é apresentado em cerimónia pública promovida pela Câmara Municipal no dia 22/06/2024 e publicitado na plataforma do OP ([op.cm-ilhavo.pt](http://op.cm-ilhavo.pt)), no site oficial do Município e nas contas das redes sociais do Município.

## 14. AVALIAÇÃO DO OP

Os participantes são convidados a avaliar o OP do Município de Ílhavo, após o exercício do seu direito de voto, por intermédio do preenchimento de um questionário enviado por email ou via SMS.

## 15. EXECUÇÃO DO(S) PROJETO(S) VENCEDOR(ES)

A execução do(s) projeto(s) vencedor(es) é da responsabilidade da Câmara Municipal de Ílhavo.

## 16. ESCLARECIMENTOS

Os pedidos informações ou esclarecimentos adicionais, podem ser submetidos à Equipa do OP, por correio eletrónico para o endereço [orcamento.participativo@cm-ilhavo.pt](mailto:orcamento.participativo@cm-ilhavo.pt).